

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

XII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO – 2ª REGIÃO

EDITAL Nº 2 – TRF 2ª REGIÃO, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009

O Desembargador Federal Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do XII Concurso torna pública a **convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência**, referente ao concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Juiz Federal Substituto da 2ª Região.

1 Convocação para a perícia médica dos candidatos **que se declararam portadores de deficiência**, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário de realização da perícia médica, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 RIO DE JANEIRO/RJ

LOCAL: Tribunal Regional Federal da 2ª Região

DATA: 30 de novembro de 2009. HORÁRIO: 13 horas (horário local)

10002391, Braulio Lisboa Lopes / 10000158, David Batista Cordeiro da Silva / 10003117, Erick Luciani Zaharoff Pontes Luz / 10003718, Haylton Ferreira Carneiro / 10001774, Joana de Montenegro Palma Parreira Roquette / 10005741, Livia de Almeida Carvalho / 10000680, Raphael Baddini de Queiroz Campos / 10001944, Wellington Augusto de Moura Bahe.

1.2. VITÓRIA/ES

LOCAL: Seção Judiciária do Espírito Santo

DATA: 30 de novembro de 2009. HORÁRIO: 13 horas (horário local)

10004111, Carlos Alberto de Oliveira Cordeiro .

2 DA PERÍCIA MÉDICA

2.1 A perícia médica será realizada pela Comissão Multiprofissional e avaliará a existência e a compatibilidade da deficiência com as atribuições inerentes à função judicante.

2.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

2.2.1 Serão eliminados na perícia médica os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses.

2.2.2 O laudo médico original ou cópia autêntica será retido pela Comissão Multiprofissional.

2.2.3 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado neste edital.

2.3 Concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas aos deficientes.

2.4 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.5 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

2.6 A Comissão Multiprofissional, necessariamente até 3 (três) dias antes da data fixada para a realização da prova objetiva seletiva, proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente e sobre a sua aptidão para o desempenho do cargo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado da perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência e os locais e horários de realização da prova objetiva seletiva serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br/concursos/trf2juiz2009> e <http://www.trf2.jus.br>, na data provável de **4 de dezembro de 2009**.

POUL ERIK DYRLUND

Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do
XII Concurso Público para Juiz Federal Substituto da 2ª Região